Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 4002524-96.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A

Executados: MOISES MATIAS, UNIÃO PET SÃO CARLOS LTDA e WILTON

GONÇALVES MENDES

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pelo exequente a fl. 76,

EXTINGO esta execução com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento do valor de fl. 72 em favor

da empresa executada.

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente,

procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 11 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA